

PROJETO DE LEI Nº 118 /2019

Institui o Dia Municipal dos Protetores de Animais no âmbito do Município de Santa Luzia e da outras providencias.

Art.1º - Fica instituído o Dia Municipal dos Protetores de Animais no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - A comemoração do Dia Municipal dos Protetores de Animais deverá ser realizada, anualmente, no dia 04 de outubro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.


Art. 3º - É considerado Protetor de Animais toda pessoa física ou entidade sem fins econômicos que desempenha voluntariamente, atividades que busquem proteger, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 4º - O Poder Público poderá promover eventos alusivos à data, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis.

Art. 5º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de Setembro de 2019



 Vereador
Neylor Cabral
A diferença que faz a eficiência



Justificativa:

Na atualidade os animais domésticos como por exemplo cães e gatos, que são os mais comuns nas residências de Santa Luzia, com pedigree ou não sofrem maus-tratos de diversas maneiras e esse triste fato é rotineiro tendo em vista o grande número de denúncias recebidas .

Aprofundando o estudo percebemos também que o número de abandono de animais disparou no município, percebendo-se o fato por meio da super lotação em abrigos de acolhimento administrados e sustentados pelos protetores de animais.


Em nosso município é preciso que o árduo trabalho persista para que a população continue adquirindo e alimentando a cultura de preservação e cuidado com os animais, instituindo a data comemorativa de que trata o presente projeto de lei poderão ser promovidas palestras, exposições, simpósios e entre outros eventos afins. O dia 04 de outubro foi escolhido para ser o dia municipal dos protetores de animais.

Salta aos olhos o esforço, empenho e dedicação dessas pessoas que se preocupam com o bem-estar animal e por consequência colaboram com a saúde pública, o trabalho desenvolvido não gera lucro ou qualquer outro benefício se não o de ajudar os animais e salvar vidas.

Portanto assim se justifica a criação do dia municipal dos protetores dos animais em reconhecimento pela atividade desenvolvida em prol da sociedade como um todo.

Santa Luzia 18 de setembro de 2019.



 Vereador
Neylor Cabral
A diferença que faz a eficiência

